

contra a corrupção sê cidadão!



GLOSSÁRIO

Ana de Campos Leitão
António Maia
Edite Coelho



CONSELHO DE
**PREVENÇÃO DA
CORRUPÇÃO**



CONSELHO DE
**PREVENÇÃO DA
CORRUPÇÃO**

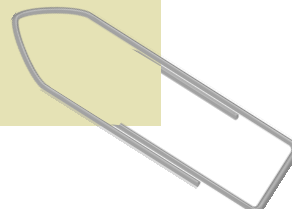
Educar para a cidadania é despertar os mais novos para o conhecimento e interiorização de um conjunto de valores basilares, que importa respeitar e colocar em prática para a sustentabilidade de uma sociedade coesa, justa, solidária e eticamente mais responsável.

O projeto *contra a corrupção sê cidadão!*, que é proposto pelo Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), visa justamente contribuir para a construção dos valores e da cidadania das novas gerações. Este conjunto de publicações – um caderno de apoio ao professor, 3 manuais destinados aos diferentes níveis de ensino e o presente Glossário – no seu todo, procura promover e facilitar a reflexão sobre o problema da corrupção, pela escola e pela comunidade educativa.

Este Glossário, serve de apoio ao estudo do tema e auxilia clarificando as expressões que propomos nos exercícios dos manuais, -se a partir de elementos de diversa ordem, mas com importância central no contexto da cultura portuguesa.

Bom trabalho!

O Conselho de Prevenção da Corrupção



INTRODUÇÃO

A organização deste Glossário pretende servir de apoio à interpretação e desenvolvimento das atividades propostas e ao trabalho daí resultante.

Inscrevendo-se na área da prevenção da corrupção, sobressai no Glossário a objetividade dos conceitos de natureza jurídica relacionados com esta área temática. Por outro lado, inscrevem-se também conceitos de natureza mais subjetiva por fazerem parte da abordagem à educação em valores.

Abuso de confiança: Existe crime de abuso de confiança quando alguém faz seus ou não devolve um bem ou valores que lhe tenham sido confiados ou emprestados temporariamente.

Abuso de poder: O abuso de poder dá-se quando alguém usa os seus poderes oficiais para finalidades diferentes e contrárias à lei.

Acórdão: Decisão judicial emitida por um tribunal coletivo (mais do que um juiz).

Aculturação: Processo de transformação dos modelos culturais originais que caracterizam um sujeito, um grupo ou mesmo uma sociedade devido ao contacto e ao intercâmbio cultural. A aculturação pode, por um lado, conduzir ao enriquecimento do sujeito enquanto ser cultural, porque aqueles com que se relaciona podem ser uma referência positiva na sua construção, ou, por outro lado, pode levar à despersonalização do sujeito que não tenha uma base sólida de autodeterminação que o torne vulnerável.

Acusação: Momento em que se atribui a alguém a prática de um ou mais crimes. Parte que acusa outra.

Administração Pública (AP) Conjunto de entidades de natureza pública, que no seu todo executam as políticas de interesse geral e coletivo, definidas pelo governo. Esta função concretiza-se através de procedimentos administrativos que têm de respeitar a Lei. Qualquer ato de corrupção no seio da AP traduz um desvirtuar da Lei

Agressão: Ato em que um indivíduo prejudica ou lesa outro(s) de forma intencional causando-lhe danos. A agressão pode ser física ou psicológica.

Agressividade: É inerente ao ser humano e caracteriza o modo que este tem de se proteger de ameaças à sua personalidade. Se é desenvolvida em excesso pelo sujeito, deixando que se descontrolem as emoções, a agressividade pode transformar-se em violência.

Altruísmo: Disposição de dar e dar-se aos outros, sendo-lhes útil e proporcionando-lhes alegria, sem esperar nada em troca. O altruísmo é um valor que demonstra o carácter de retidão do sujeito que age de forma desinteressada.

Ambição: Desejar veementemente algo. Se o sujeito não é dotado de sobriedade, e aspirar a algo imoderadamente, corre o risco de desejar para si o que cobiça nos outros. Por outro lado, o sujeito que use de modéstia e simplicidade, consegue ter ambição de forma equilibrada. A ambição desmedida pode levar o sujeito a cometer atos de natureza ilícita.

Amizade: Sentimento que conduz ao cultivo de atitudes e de comportamentos que preencham positivamente o caminho que fazemos com aqueles que escolhemos afetivamente. A amizade pressupõe que o sujeito promova ações e comportamentos desinteressadamente. Se assim não for, estarão em causa valores como a igualdade, a verticalidade, a honra, a reputação, a coerência, entre outros.

Ameaça: É um crime que consiste em assustar alguém, provocando-lhe medo, com a prática de atos contra a vida, a integridade física, a liberdade pessoal ou sexual ou a bens patrimoniais de valor elevado

Anomia: Esperar que venham do exterior as soluções desejadas para alterar determinados factos que envolvem o sujeito. A anomia existe quando o sujeito não tem a motivação nem a disciplina necessárias para tomar as suas próprias decisões. A passividade resultante da anomia pode levar o sujeito a situações de dependência e mesmo de manipulação por terceiros.

Antecipar: Capacidade do sujeito prever os resultados das suas ações antes mesmo de elas ocorrerem. Esta capacidade possibilita que o sujeito disponha de reversibilidade, o que lhe permite decidir com ponderação, depois de analisar as consequências dessa decisão para si e para os outros.

Apropriação: existe apropriação quando alguém se apodera dos bens de outrem sem o seu consentimento.

Arguido: Um arguido é uma pessoa sobre a qual existem fortes sinais de que possa estar envolvida num crime. No entanto, um arguido não é um culpado. O arguido é considerado inocente até à confirmação da sentença pelo Juiz.

Argumentação: Capacidade que permite defender as nossas ações, atribuindo-lhes uma justificação reflexiva, intersubjetiva e universal. Por não existirem verdades absolutas e pelo fato do sujeito estar em constante construção, a argumentação acarreta uma reflexão corrigível, um acordo modificável e uma universalidade ideal.

Arrependimento: Ação praticada pelo autor de um crime que impede que o resultado do mesmo se verifique.

Assertividade: Saber defender as escolhas que conduzem às nossas ações e afirmações com proficiência, isto é, com base em critérios demonstráveis à luz do conhecimento e do saber.

Atitude: Acompanha a ação e inclui o(s) motivo(s) da ação, os fins e também o sentido que lhe é atribuído pelo sujeito. É um impulso que nos leva a tomar uma decisão. Se reagimos imediatamente, sem pensar, e com base apenas na emoção que esse impulso nos transmite, falamos de “atitude reativa”. Se, pelo contrário, usamos de ponderação para refletir sobre a melhor decisão a tomar, falamos de “atitude proactiva”.

Audiência: Sessão do tribunal onde se julga um crime ou se resolve um conflito de interesses.

Auditoria: A auditoria é uma análise minuciosa feita por profissionais especializados, numa determinada matéria e num determinado período, e serve para verificar se uma entidade ou serviço funciona de forma correta e se cumpre com as regras e os procedimentos a que está obrigado.

Autodeterminação: O ser humano tem a capacidade para ser autor das suas decisões, para avaliá-las e reformulá-las de forma competente. O sujeito, enquanto ser prático (ser de ação), é o resultado das suas experiências e das suas próprias ações. Neste sentido, o modo de ser do sujeito não está previamente determinado, e é a ele que compete ir realizando o seu próprio ser. Virtudes como a coragem, valentia, criatividade e motivação contribuem para que o ser humano seja competente nas suas decisões e ações.

Autor: Diz-se do sujeito que delibera, decide e age em conformidade com a responsabilidade ética e moral que impõe a si mesmo, num processo de escolhas, antecipações e reformulações.

Avaliação: Não deve permitir o absoluto de um julgamento mas sim uma possibilidade formadora, a que reestrutura os processos de reflexão, de aprendizagem e de ação. O erro é necessário enquanto rutura do equilíbrio adaptativo do pensamento.

Benefício fiscal: é uma medida fiscal, de carácter excecional, que se traduz numa vantagem ou num desagravamento do valor dos impostos ou taxas a pagar pelo contribuinte, face ao regime normal, e que pode assumir a forma de isenção, redução, dedução, amortização, etc.

Benevolência: Qualidade que permite ao sujeito sentir e manifestar boa vontade em relação aos outros. Implica disposição para fazer o bem de forma confiante e revelando compreensão pelos outros.

Boa-fé: diz-se que alguém está de boa-fé quando não tem intenções escondidas ou não tem intenções de enganar.

Branqueamento de capitais: Chama-se branqueamento de capitais aos diversos expedientes usados para disfarçar a origem ilegal de dinheiro, dando-lhe uma aparência de ter sido obtido de forma correta e honesta.

Bullying: Ação violenta – física e/ou emocional – intencional, dirigida e de forma repetida.

Burocracia: Um sistema de administração com demasiadas e complicadas regras de funcionamento. A burocracia indica que existem muitos funcionários uma hierarquia de autoridade complexa que afasta as pessoas dos centros efetivos de tomada de decisão.

Caráter: É a expressão ajustada à individualidade consciente do sujeito. O caráter é o conjunto das qualidades morais (boas ou más) e revela o modo como o sujeito vive e transmite a índole moral que o distingue enquanto indivíduo. O caráter revela também o modo como o sujeito vive – em si e com os outros – os seus sentimentos, influenciando a sua conduta e temperamento.

Caução: diz-se que alguém presta uma caução quando é obrigado a depositar um valor, normalmente em dinheiro, para servir de garantia a qualquer compromisso que contraiu.

Chantagem: Ato de extorquir dinheiro, favores ou vantagens a alguém sob a ameaça de consequências nefastas caso esse alguém não corresponda ao exigido.

Cidadania: Qualidade do individuo no gozo dos direitos e deveres civis e políticos de um Estado. Qualidade de ser. Qualidade de Ser com os outros, na cidade, com a exigência de construir com eles a liberdade de todos e de cada um em prol de um mundo humanizado.

Cidadão: Cidadão é o habitante de uma cidade ou estado que está no gozo pleno dos seus direitos civis e políticos. Ser cidadão implica não só direitos como também deveres. **Exemplo:** Votar é um direito dos cidadãos mas não sendo obrigatório fica sujeito à decisão de cada um exercê-lo.

Civismo: Cultura pública de convivência a partir de um conjunto de condutas de interação (que começam na “simples” cordialidade...). Implica um compromisso de cada sujeito com o interesse público, o que leva à necessidade de ajustar as suas decisões e ações à responsabilidade de promover o bem coletivo para além do seu próprio.

Clientelismo: Prática que consiste na troca de favores, benefícios ou serviços políticos ou relacionados com a vida política.

Coação: É um crime em que alguém usa a violência ou uma ameaça grave sobre a vítima, levando-a a praticar uma certa ação ou omissão ou a suportar uma determinada atividade.

Cobrar favores: consiste em exigir a retribuição de favores prestados.

Coerência: Existência de um vínculo de conformidade entre o que se é e o modo como se atua. É a qualidade que permite uma relação estreita entre as manifestações do sujeito e a sua natureza própria. Ser coerente implica que exista coesão entre o que se pensa e o que se diz, entre aquilo em que se acredita e o modo como se atua.

Coima: É um castigo aplicado por uma autoridade administrativa, isto é, que não seja um tribunal, no âmbito do direito de mera ordenação social, que se traduz no pagamento de uma quantia fixada por lei, com o objetivo de dissuadir o infrator da prática de atos idênticos.

Compaixão: Ser capaz de prevenir, evitar ou diminuir a dor nos outros e em nós mesmos. Reconhecendo o outro enquanto diferente, ser capaz de sentir o que ele sente, reconhecendo e sentindo nele toda a humanidade que nos torna iguais na diferença.

Competência: É a capacidade de mobilizar conhecimentos, talentos, e atitudes, e de tomar decisões que permitam resolver de forma eficaz problemas e/ou situações da vida real.

Complexidade: Característica comum à própria realidade e a cada um dos elementos que a compõe (vem de complexere e significa ‘o que está tecido junto’), fazendo sobressair a interdependência de tudo com tudo.

Confiança: ter segurança em si próprio, nos seus procedimentos; acreditar na disponibilidade e na honestidade do outro; crer num futuro melhor (sendo aqui sinónimo de esperança).

Confidencial: Algo que não deve ser divulgado, que se deve manter em segredo.

Conflito: Surge quando existem diferentes posições relativamente a uma necessidade, situação, objeto, intenção, ideia ou interesse. Por ser um momento crítico, e que não sendo resolvido pode gerar violência, representa uma oportunidade para reajustar positivamente os comportamentos dos sujeitos mediante as cedências que os mesmos estão dispostos a estabelecer entre si.

Conflito de interesses: Acontece quando os interesses de uma pessoa estão em conflito com os interesses dos outros membros do grupo, clientes ou parceiros. Quando existe conflito de interesses, deve ser declarado. O conflito de interesses, não declarado, pode levar a atitudes ilícitas e de favoritismo.

Conhecimento: O instrumento vital para ter lucidez . A partir da informação não devemos ficar pela simples opinião; há que trabalhar ideias e conceitos para dar sentido às ações.

Conivência: consiste na abstenção de prevenir, impedir ou denunciar alguém da prática de um crime de que tem conhecimento.

Conivente: Aquela que se abstém de prevenir, impedir ou denunciar alguém de praticar um crime de que tem conhecimento.

Conluio: Acordo malicioso realizado entre duas ou mais pessoas com o objetivo de prejudicar outro (s).

Conselho de Prevenção da Corrupção: É um organismo do Estado português que tem como objetivo estimular a prevenção e o combate à corrupção no nosso país.

Contraditório: momento em que é assegurado ao acusado o direito de resposta (defesa) contra a acusação que lhe foi feita.

Controlo : Consiste em verificar se determinada atividade se desenvolveu de acordo com as leis em vigor e os objetivos fixados. O mesmo que Fiscalização.

Cooperação: Reconhecer que, sendo diferentes, precisamos dos outros para complementar as capacidades e competências que nos permitem cumprir as diversas tarefas pelas quais somos responsáveis. A falta de cooperação pode tornar-nos egoístas e arrogantes distanciando-nos dos outros.

Coragem: É uma qualidade que confere ao sujeito firmeza e energia para enfrentar tanto situações de ameaça ou perigo como circunstâncias de afirmação de si. Ser corajoso implica ter ânimo, bravura, ousadia e capacidade de decisão.

Corrupção: Acontece quando se obtém de alguém vantagens ou benefícios indevidos, ou injustos, de forma ilegal.

Corrupção Ativa: A corrupção ativa é um crime cometido por quem oferece uma vantagem em troca de um favor que de outra forma não obteria. Aqui a responsabilidade é de quem ativamente procura esse favor ou vantagem.

Corrupção Passiva: A corrupção passiva é o crime cometido pela pessoa que aceita um favor ou uma oferta para favorecer indevidamente outra pessoa.

Cortesia: A forma externa do respeito, a arte de fazer com que os outros se sintam bem consigo mesmos a partir das atitudes e comportamentos do sujeito. Cuidar a forma de nos relacionarmos é uma questão tanto de ética quanto de estética, de elegância, acabando as duas por coincidirem.

Crime: Ato que viola a lei penal.

Criminoso: Aquele que pratica um crime.

Cuidado: diz-se que uma pessoa age com cuidado quando atua com a diligência, a precaução e a atenção necessárias e exigíveis para evitar a prática de atos lesivos.

Culpa: conduta humana que se caracteriza pela violação de uma regra com intenção ou com dolo ou negligência.

Cúmplice: pessoa que participa ou tem conhecimento (conivente) da prática de um crime por outrem.

Cunha: Recomendação de pessoa importante ou influente.

Decisão: É o momento que se segue à comparação dos motivos que são a favor ou contra o assumir um possível ato. É por isso a fase essencial do ato voluntário, aquela que implica a vontade e a responsabilidade moral do sujeito atuante. Uma decisão equilibrada requer ponderação, isto é, a reflexão prévia que permite agir com bom senso e sensatez.

Demandado: Aquele contra quem se interpõe uma ação em tribunal.

Democracia: Regime político em que o poder é exercido pelo povo, através de representantes por si eleitos por meio do voto. Uma das principais funções da democracia é a proteção dos direitos humanos fundamentais, como a liberdade de expressão. Em democracia os cidadãos têm direitos e deveres expressos de participação na vida política que visam proteger os seus direitos e a sua liberdade.

Denúncia: consiste em dar conhecimento da prática de um crime ou outro ilícito às autoridades competentes.

Denunciante: O denunciante é alguém que, tendo conhecimento da prática de um crime ou outro ilícito, cumpre os seus deveres de cidadania, alertando as autoridades competentes.

Desenvolvimento: Processo dinâmico de melhoria que resulta do envolvimento da sociedade e dos cidadãos na procura e aplicação de soluções mais ricas, justas e aperfeiçoadas, tanto ao nível social, económico e político, como dos afetos, da moral e da ética.

Detenção: Privação momentânea da liberdade a alguém que praticou um crime para ser presente ao juiz.

Deveres: Regras, comportamentos e atitudes que o sujeito tem por obrigação fazer numa relação recíproca com os outros.

Dialogicidade: Corresponde a um encontro de pessoas que ativam a comunicação – de forma consciente e voluntária – para procurar um acordo. Existe disponibilidade de todos para reconhecer em cada um dos outros interlocutores uma pessoa com quem vale a pena entender-se para chegar a um acordo que satisfaça interesses universalizáveis, respeitando-se a autonomia de todos apesar das convicções diferentes de todos os participantes. Deste modo, a dialogicidade proporciona uma construção coletiva do saber e promove a reflexão intra e intersubjetiva.

Diálogo: Ação comunicativa, com inteligibilidade, veracidade e correção, a partir da qual podemos, mediante o reconhecimento mútuo entre os interlocutores, atingir um sentido universalizável.

Dignidade: É uma qualidade que inspira respeito e consciência de si mesmo. Uma pessoa digna é um exemplo para os outros. A integridade, brio e autoestima fazem com que o sujeito se faça respeitar, respeitando-se a si mesmo.

Diligente: Ser perseverante e eficaz com os seus deveres. O sujeito procura aplicar o melhor de si mesmo em todas as situações, com esforço e constância.

Direito: conjunto de regras (normas) de conduta criadas para regular as relações sociais entre as pessoas.

Disciplina: A capacidade de organizar-se para responder a determinados objetivos e projetos. É um elemento importante na forma como enfrentamos situações imprevistas. A disciplina pertence ao sujeito e à sua vontade não devendo por isso ser equiparada a repressão ou falta de liberdade.

Discriminação: Existe quando uma pessoa é sujeita a um tratamento menos favorável do que aquele que é usado com outra pessoa numa situação semelhante. A discriminação pode ser positiva quando tem em vista favorecer pessoas que estejam numa situação de desvantagem e para que elas se tornem menos desiguais.

Educação - É um processo consciente para ajudar a pessoa a descobrir e a desenvolver as suas potencialidades humanas, valorizando o conhecimento através do ensino e da aprendizagem.

Egoísmo: Excessivo amor ao bem-estar próprio sem atender ao dos outros. Um sujeito egoísta tem um interesse exclusivo pelas suas coisas em detrimento dos interesses dos outros.

Enriquecimento ilícito: aumento do património de alguém sem que para tal haja qualquer fundamento.

Equidade: Todos poderem ter a oportunidade de concretizar os seus talentos. A equidade promove a dignidade das pessoas, prevenindo situações de desigualdade e injustiça.

Estado: Entidade (conjunto de instituições) com poder para governar um povo dentro de um determinado território. O Estado dispõe de três poderes: poder legislativo, poder executivo e poder judicial. Um Estado desempenha funções políticas, económicas, sociais e culturais.

Ética: É um conjunto de princípios construídos pelo sujeito na relação dialógica intra e interpessoal. Diz respeito aos desígnios das ações e à prévia reflexão sobre a ação de modo a orientá-la. Traduz-se nas atitudes (diálogo, hospitalidade, reciprocidade, participação, responsabilidade, ...) que permitem orientar o comportamento em sociedade. A ética contribui para a justiça e o equilíbrio no funcionamento social.

Extorsão: É um crime em que o criminoso usa a violência ou uma ameaça grave sobre a vítima, com a intenção de obter um enriquecimento ilícito, que se traduz num prejuízo injusto para a vítima.

Favor: ajuda (oferta de presente ou facilidade), benefício ou preferência concedida a alguém (favorecido), que fica eventualmente obrigado a retribuí-la(o) num futuro próximo.

Favorecimento: Tratamento injusto, porque parcial: - trata alguém como favorito sem atender ao juízo da melhor escolha num processo em que deveriam ser dadas oportunidades iguais a diferentes sujeitos envolvidos numa pretensão ou candidatura (o favorecimento pode prejudicar a equidade).

Fidelidade: Qualidade do sujeito que é fiel. Ser fiel significa agir com veracidade e coerência no cumprimento daquilo a que o sujeito livremente se compromete.

Fiscalização: O mesmo que controlo.

Flagrante delito: diz-se que um crime é praticado em flagrante delito quando o criminoso é surpreendido no momento em que o pratica ou acabou de praticar.

Fraude: A fraude é um crime que alguém comete quando propositadamente engana ou induz em erro outra pessoa para conseguir um ganho ilegítimo.

Fuga de capitais: Saída de capitais (dinheiro) de um país para outro.

Governança: Termo que interpela a organização dos poderes ao nível supranacional, mas sem transpor o modelo de Estado-nação. Realça a necessidade de coordenação de todos os agentes políticos (ao nível local, nacional e mundial) e a da subordinação de todos a valores comuns, mantendo a especificidade decorrente dos vínculos de civilidade que ligam os cidadãos às diferentes realidades geográficas.

Governo: O Governo é o órgão que dirige a política geral do país e o órgão supremo da administração pública. O Governo é constituído pelo Primeiro-Ministro, pelos Ministros e pelos Secretários e Subsecretários de Estado.

GRECO: O GRECO (Grupo de Estados Contra a Corrupção) é um organismo do Conselho da Europa dedicado à monitorização de aconselhamento de esforços para prevenir e combater a corrupção dentro dos Estados que fazem parte da organização.

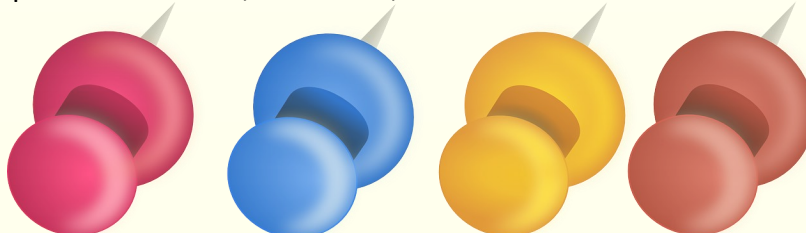
Glocalização: Analisar as circunstâncias na dimensão global da humanidade e do mundo, situando o objeto de análise na especificidade da geografia local a que pertence.

Gratuidade: Dar, material ou imaterialmente, sem esperar receber uma contrapartida. Revela que o sujeito age de forma desinteressada, tendo em vista o bem do próximo.

Habeas corpus – Consiste no pedido feito ao tribunal para que seja reposta a liberdade a alguém que está preso. Este direito está consagrado na Constituição da República.

Honestidade: Congruência de si próprio com o dever ser, não ocultando, nem perante nós próprios nem perante os outros, a intenção dos nossos atos. O indivíduo que é honesto não engana os outros, porque com as suas atitudes ou ações não procura tirar proveito deles; não pretende obter um benefício às custas de um mal imposto aos outros (direta ou indiretamente), não passando por cima dos equilíbrios que são devidos ao outro pelo seu próprio direito ao bem-estar.

Honra: Uma pessoa honrada é respeitada pelas suas virtudes, brio, honestidade e integridade de carácter. É aquela que fala a verdade, não omite, não dissimula e não se deixa corromper.



Hospitalidade: Acolher o outro, reconhecendo o valor do que, sendo diferente, o distingue. Nesse acolhimento, o sujeito valoriza positivamente a cultura que é própria de cada outro com quem se relaciona.

Igualdade: É a existência de condições ou de oportunidades iguais ou semelhantes entre dois ou mais elementos que são comparados (sejam objetos, pessoas, ideias, ou coisas). Emana dos direitos básicos universais comuns a todos os homens e precede o direito à diferença. A igualdade é um princípio fundamental consagrado na Constituição da República.

Ilícito: Ação contrária às leis, à moral e à consciência -

Imparcialidade: É uma componente essencial para se poder ser justo: - perante a necessidade de uma escolha entre forças contrárias, o sujeito não toma o partido de uma das partes em confronto, mas trata-as de igual modo, sem discriminação.

Impostos: Contribuição que é devida em função da capacidade económica das pessoas individuais ou coletivas que estão sujeitas ao respetivo pagamento.

Impunidade: Condição de impune, ausência de punição. Ação delituosa ou ilícita que fica sem castigo. Qualidade ou particularidade de impune; em que há tolerância ao crime.

Inclusão: É um princípio democrático: vincula os cidadãos à igualdade das diferenças. Deixar o outro ser *si mesmo*, acolhendo e valorizando as suas diferenças, é estar aberto à oportunidade do outro poder contribuir para nossa evolução qualitativa.

Infração: Ação que ignora, despreza e contraria as leis e as normas definidas pelo Estado para o correto e adequado comportamento social da população .

Infrator: Aquele que infringe, que transgredir, que não respeita das leis e as normas.

Ingênuo: Aquele que revela ser puro, inocente, sem malícia relativamente à interpretação de uma determinada realidade ou estado de coisas.

Inimputável: Aquele que, por anomalia psíquica, não adquiriu um estado de maturidade ou responsabilidade que lhe permita responder por si judicialmente. A lei penal portuguesa, considera igualmente como inimputáveis os menores de 16 anos de idade.

Inocente: Aquele que não é culpado, que não ocasiona o mal, que é inofensivo ou puro.

Inspeção: Ato ou efeito de verificar, examinar, olhar a conformidade da realização de um determinado ato ou procedimento com as leis ou normas previstas.

Insulto: Palavras, comportamentos, atitudes, gestos ofensivos, ultrajantes ou desrespeitosos proferidos contra a reputação de alguém ou de alguma entidade.

Integridade: Qualidade da pessoa com um modo de ser cordial, imparcial, honesto e incorrupto. Uma pessoa íntegra é aquela que revela uma atitude ética e educada relativamente a quem o rodeia e com quem se relaciona.

Intencionalidade: Atuar – com vontade e esforço – para moldar o seu próprio caminho a partir do seu ideal de vida.

Investimento: Fazer a utilização estratégica de recursos disponíveis com o objetivo de alcançar mais recursos em momento ou momentos posteriores.

Irregular: Ato não concordante com as regras e as normas .

Irregularidade: Ato ou procedimento irregular.

Irresponsável: Aquele que não é responsável pelas suas ações.

Irrevogável: Aquilo que não pode ser alterado, que é definitivo.

Juiz: O juiz é a pessoa que, num Tribunal, tem o poder de decidir os conflitos entre pessoas que lhe são apresentados, julgar os crimes e aplicar as penas respetivas.

Justiça: Decidir de modo equitativo, de modo justo relativamente a todas as partes.

Julgamento: Julgar ou emitir um juízo sobre uma realidade. Decisão de um tribunal sobre um processo – aplicação da lei sobre.

Jurado: Membro de um júri num tribunal.

Jurídico: Assunto relativo ao direito, às leis e à sua aplicação.

Lavagem de dinheiro: Processo através do qual se torna de aparência clara dinheiro verdadeiramente proveniente de práticas criminosas ou obscuras.

Leal: Não faltar a promessas que se fazem e a compromissos que se assumem. Ser sincero e honesto. Ter caráter.

Lealdade: Qualidade daquele que é leal.

Legislação: Conjunto das leis de um país.

Lei: Norma de conduta. Obrigação, regra. Emana de autoridade soberana para a sua produção (Assembleia da República e Governo).

Liberdade: A liberdade qualifica a autonomia do ser humano e diz respeito à capacidade de auto-determinação de cada sujeito. Por isso mesmo, não implica necessariamente que o sujeito esteja sempre em concordância com os direitos e deveres que pautam o conjunto das normas instituídas, sendo-lhe reconhecido o direito ao livre arbítrio. A liberdade é uma das condições da democracia e em Portugal está definida na Constituição da República. A democracia deve garantir:

Liberdade de expressão: Direito de cada um expressar os seus pensamentos e ideias;

Liberdade de imprensa: Direito dos meios de comunicação social publicarem temas sem necessidade de autorização;

Liberdade de religião: Direito do cidadão para praticar livremente a religião em que acredita;

Liberdade de reunião: Direito que todas as pessoas têm de discutir e de refletir sobre qualquer assunto, em público, sem necessidade de autorização;

Só se estes direitos (de liberdade de expressão, de imprensa, de reunião e de religião) estiverem assegurados podem os cidadãos mostrar a sua independência e vontade próprias através da liberdade de escolha.

Líder: o que se preocupa em compreender antes de decidir e em ajudar a decidir; o que se preocupa sobretudo em colocar boas questões e não tanto em dar respostas.

Lobby: Grupo de cidadãos que defende determinado interesse e que se constitui como forma de pressão para influenciar o poder político. O lobby apresenta uma conotação negativa associada à utilização de meios ilícitos.

Luvas: Recompensa, geralmente ilegal, como meio para facilitar um negócio lucrativo ou uma decisão administrativa favorável. O mesmo que suborno e corrupção.

Má-fé: Diz-se que alguém está de má-fé quando tem intenção de prejudicar alguém.

Marginalização: Quando num sistema social não se valorizam as diferenças, quando não há oportunidades para que todos possam realizar o melhor de si mesmos, há discriminação (que implica o favorecimento de uns em detrimento de outros, os que, sendo assim excluídos, ficam à margem do reconhecimento social).

Mediação de Conflitos: Ajuda os interessados na procura da forma de um encontro de interesses: a partir de uma divergência inicial, consegue estabelecer-se um contrato que ajusta os interesses a novas posições, sanando o conflito e reestabelecendo uma relação positiva entre os sujeitos.

Mérito: Qualidade do sujeito que é digno de apreço e de estima pela aptidão, bons serviços e dotes morais que possui.

Ministério Público: O Ministério Público é quem representa o Estado e, em determinados casos, uma empresa ou pessoa particular, num Tribunal. Pode-se dizer que funciona como o advogado do Estado.

Monitorização: Mecanismo para acompanhar, avaliar e informar sobre o progresso que se vai obtendo ao longo de um processo. Visa fortalecer as capacidades envolvidas e sobretudo contribuir para a edificação de um clima propício ao envolvimento dos cidadãos nas organizações, de modo a que estes possam pedir contas aos seus governos e outros agentes do desenvolvimento (públicos e privados, nacionais e mundiais).

Moral: É o conjunto dos princípios de carácter prescritivo vigentes numa sociedade e que podem ser interiorizados pelos membros dessa mesma sociedade. A moral expressa-se pela norma ou lei.

Multa: É um castigo de natureza criminal, aplicado por um tribunal, a quem tenha praticado um crime punível com multa, que se traduz no pagamento de uma quantia fixada por lei. A multa pode ser convertida em dias de prisão, caso não seja paga.

Negligência: A negligência consiste na falta de cuidado ao não prever o que se deveria ter previsto ou na falta de tomada das devidas precauções para evitar um resultado negativo.

Nepotismo: Favorecimento dado a parentes e amigos por pessoa influente ou bem colocada.

OCDE: A OCDE é um organismo internacional dedicado ao desenvolvimento do progresso e comércio internacionais. A OCDE debruça-se também sobre as questões e desafios levantados pelo fenómeno da corrupção.

ONU (Organização das Nações Unidas): Organização internacional, fundada em 1945, que tem por objetivo essencial o de facilitar a cooperação internacional em áreas como o direito, a segurança, o crescimento económico, o desenvolvimento social, a promoção dos direitos humanos e a procura ativa da paz mundial.

OLAF (Organismo Europeu de Luta Antifraude): Faz parte da Comissão Europeia e protege os interesses financeiros da EU, investigando casos de fraude, de corrupção e outras atividades ilegais relacionadas com a utilização abusiva das verbas do orçamento da EU ou a evasão ao pagamento de impostos, direitos e quotizações que são a base desse mesmo orçamento

Orçamento do Estado: É uma previsão das receitas e despesas que o Estado pretende realizar num determinado ano.

Paciência: Saber esperar e resistir ao desejo de ter tudo conseguido no imediato, o que implica esforço por parte do sujeito. Ter paciência também requer saber dar a vez, dando primazia ao outro.

Parceria: Cooperação entre duas ou mais entidades na realização de projetos com objetivos comuns e com o propósito de melhorar a eficiência, e a complementaridade das ações empreendidas.

Parecer: Opinião de um especialista sobre uma questão jurídica, administrativa, ou técnica.

Participação: O ato voluntário que promove a cidadania através da interação, de que resulta de um espaço público alargado cosmopolita e *glocalizado*—que potencia a liberdade e o bem estar pessoal e coletivo.

Participação económica em negócio: A participação económica em negócio acontece quando um funcionário do Estado beneficia de negócios feitos em nome do Estado. Exemplo: um funcionário que compra canetas para o seu gabinete à empresa da sua esposa.

Patriotismo: A atitude esforçada e solidária de atuar pensando nos interesses do país a que pertencemos.

Paz: Não só caracteriza os estados de ausência de violência (sendo esta tudo o que conduz à destruição – material, física, emocional, relacional), como também todos os procedimentos que previnem a violência (Paz Ativa).

Peculato: O peculato é um crime cometido por um funcionário quando este fica com dinheiros ou outros bens pertencentes ao Estado.

Pena: Castigo imposto por lei a algum desvio do comportamento, crime, delito ou infração. Castigo imposto por lei a algum desvio do comportamento, crime, delito ou infração.

Penalização : Ato de atribuição de um castigo ou uma sanção.

Perseverança: Ser constante e esforçado em função do que se deseja, resistindo aos obstáculos e à impaciência.

Pertença: Sentimento que o sujeito possui ao identificar-se e fazer parte de um grupo de amigos, familiar, escolar, profissional, social, nacional da espécie humana, implicando que nele atue com responsabilidade e respeito. Cumprindo as normas de convivência específica do grupo garante a segurança para si e para os outros e eleva a sua autoestima tanto mais quanto mais valoriza o grupo a que pertence.

Planos de gestão de riscos de corrupção: É uma medida preventiva que partiu de uma recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção dirigida a todas as instituições públicas e empresas do Estado, no sentido de elaborarem um plano que identifique os possíveis riscos de corrupção e onde se propõem as medidas para os prevenir e combater.

Pluralismo: Da vontade comum nascida do interior das pessoas resulta o clima de acolhimento que integra e valoriza positivamente as diferenças.

Polícia: Força de segurança que garante a manutenção da ordem pública no cumprimento da Lei.

Política: Arte de regular a organização do estado e as relações de um Estado com os outros Estados.

Prejuízo : Dano ou perda, material ou moral, causado a alguém.

Prestação de contas: Ação que espelha a responsabilidade de um gestor público ou de uma organização. A prestação de contas tem três componentes básicas: transparência, responsabilidade e controlo. A prestação de contas é a responsabilidade de uma instituição pública, funcionário ou político de cumprir um mandato específico e justificar as suas decisões e ações de acordo com regras e regulamentos aplicáveis.

Prevenção: Se percebemos que uma atitude do comportamento individual ou coletivo resultará em prejuízo social, criamos leis preventivas desse ato.

Prevenção de risco: conjunto de ações que visam evitar certos comportamentos, através da antecipação da ocorrência dos mesmos.

Princípio “in dubio pro reo”: Princípio jurídico que significa que em caso de dúvida, por exemplo por falta de provas, se deve beneficiar o réu.

Princípios: Princípios são regras e leis considerados aceites pela generalidade dos cidadãos e que definem os pressupostos pelas quais a sociedade se orienta.

Prioridade: Direito de passar à frente ou ter um tratamento privilegiado ou favorecido.

Prisão: Local onde se cumprem as penas judiciais pela prática comprovada de crimes.

Privilégio- ato de beneficiar ou favorecer alguém.

Processo jurídico (judicial): conjunto de atos formais, ordenados e sequenciais, praticados por um órgão judicial (tribunal) e/ou pelas pessoas intervenientes (partes) e que tem como finalidade a tomada de uma decisão com vista à resolução de um conflito. O mesmo que acção judicial.

Promessa: compromisso assumido que se aproxima de um juramento e que não deve ser rompido.

Propriedade : Posse legal de um bem.

Provas: Elementos, testemunhas, ou indícios, que permitem demonstrar a verdade de um facto.

Quitação: Pagar ou satisfazer uma dívida, ou uma obrigação *legal ou legítima*.

R**eciprocidade:** Correspondência mútua de um sentimento, atitude ou ação. Uma relação recíproca é aquela em que cada um dos sujeitos não só valoriza positivamente as diferenças no outro mas também lhe reconhece a totalidade da sua dimensão humana.

Recomendação: consiste num conselho, num aviso ou numa advertência feita a alguém para que não volte a praticar determinados atos considerados ilícitos. A recomendação responsabiliza não só quem a emana, mas também quem a adota.

Recluso : Alguém que vive preso ou encarcerado.

Referendo: É um meio de consulta popular mediante o qual os cidadãos se podem pronunciar quanto à aceitação ou não de uma proposta de lei.

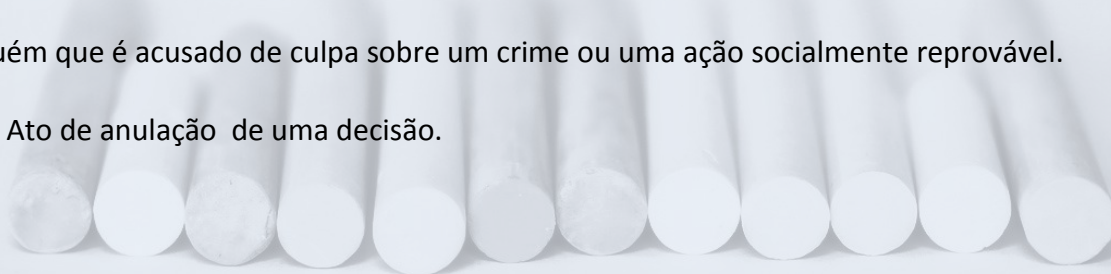
Relevar responsabilidade: significa desculpar a obrigação de responder pela prática de um ato ilícito. Normalmente depende da verificação de certos requisitos, por exemplo, ser a primeira vez que se pratica aquele ato.

Respeito: É a vontade (ativa) de viver (com-viver) com o próximo: a cultura democrática fundamenta-se no conhecimento e na aceitação das outras culturas.

Responsabilidade: Capacidade de responder por atos próprios ou alheios e querer fazê-lo.

Réu: Alguém que é acusado de culpa sobre um crime ou uma ação socialmente reprovável.

Revogar: Ato de anulação de uma decisão.



Reflexividade: Processo mental de integração da informação e do conhecimento que permite a sua utilização de uma forma propositiva, crítica e promotora de ações significantes para o sujeito.

Reversibilidade: Utilizar num processo de tomada de decisão o sentido propositivo que permita antecipar as consequências que poderão advir (para si, para os outros e para o meio envolvente) dessa decisão (pelo que convém saber escolher para bem orientar a ação).

Roubo: crime que consiste na subtração de coisa móvel alheia, para si ou para outra pessoa, com emprego de violência ou de ameaça grave.

Sabedoria: Está associada à qualidade das nossas decisões, ela mesma dependente da qualidade das relações em que nos envolvemos (connosco mesmos, com cada outro, com a informação e com o conhecimento).

Saco Azul: Dinheiro com origem ilícita, não declarado oficialmente e cuja proveniência e montante apenas é conhecido de um restrito número de pessoas.

Sabedoria: Está associada à qualidade das nossas decisões, ela mesma dependente da qualidade das relações em que nos envolvemos (connosco mesmos, com cada outro, com a informação e com o conhecimento).

Saco Azul: Dinheiro com origem ilícita, não declarado oficialmente cuja proveniência e montante apenas é o conhecimento de um restrito número de pessoas.

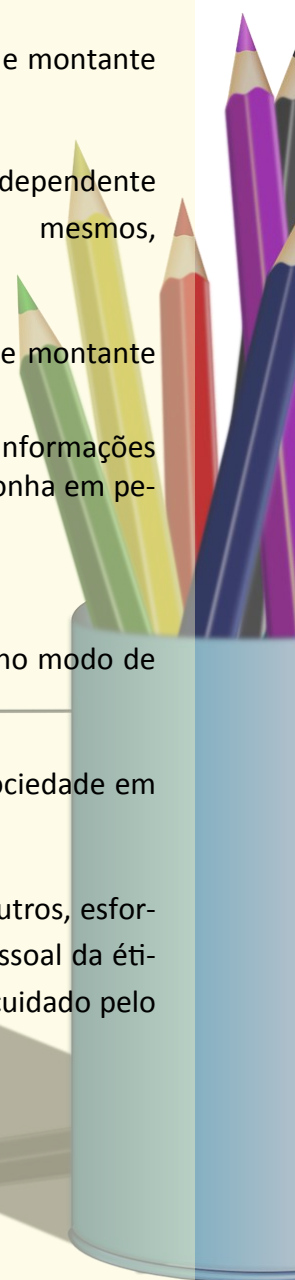
Segredo de Justiça: O segredo de justiça significa que é proibida a divulgação de atos, informações ou diligências realizadas durante a fase de investigação de um crime, para que não se ponha em perigo a recolha de provas e o desenvolvimento da investigação.

Sentença: Decisão judicial emitida por um tribunal singular (um juiz).

Sobriedade: Qualidade do sujeito que é moderado no consumo e simples e modesto no modo de viver.

Socialização: Processo de interiorização de hábitos, costumes, normas e modelos da sociedade em que se está inserido.

Solicitude: Qualidade que leva o sujeito a agir com cortesia e cuidado em relação aos outros, esforçando-se para que os seus atos sejam eficazes. Intimamente ligado à dimensão interpessoal da ética, este conceito evidencia a importância da relação com os outros: implica abertura e cuidado pelo outro e vem acrescentar ao cuidado de si a ideia da falta e do valor do outro.



Solidariedade: Colaborar, com gratuidade e por sua vontade, na construção do bem-estar dos outros e de si próprio.

Suborno: O suborno é ato de oferecer, prometer, ou pagar valores a alguém com a intenção de obter algum benefício em troca.

Sufrágio: Voto expresso por escrito numa assembleia de qualquer natureza. Pode corresponder ao direito que o cidadão tem de eleger, ser eleito e de participar na organização e na atividade do poder estatal.

Sustentabilidade: Utilização ponderada dos recursos numa gestão que respeite os vínculos entre os aspetos ambientais, sociais e económicos do desenvolvimento.

Suspeito: Pessoa relativamente à qual existem sinais, não muito fortes, de que possa estar envolvida num crime.

Temperança: É a virtude que nos leva a ser e a agir com moderação, por respeito aos outros e a nós mesmos, sem ambicionar ‘o poder do ter’, ‘o poder do dominar’.

Testemunho: Depoimento de alguém que atesta o que presenciou ou sentiu determinado facto ou sentimento .

Testemunha: Alguém que perante a justiça apresenta o seu depoimento sobre facto que presenciou e que dele faz um relato dos pormenores.

Tolerância: Consiste numa atitude de conciliação que garanta a integração do que é diferente.

Tráfico de influências: O tráfico de influências dá-se quando alguém, aproveitando uma posição privilegiada que ocupe numa organização, se sirva dela para dar vantagens ou benefícios a terceiros, normalmente a troco de um suborno.

Transparência da Administração: Insere-se na dimensão ética referente à relação da Administração Pública com os cidadãos e diz respeito ao direito e ao dever de informar honesta e claramente, bem como à fundamentação das decisões por que se opta na gestão pública, além de ainda se referir à participação dos cidadãos nessa gestão.

Transparência Internacional: A Transparência Internacional é uma organização não-governamental internacional que analisa e publica relatórios sobre a corrupção no sector público e privado nos vários países do mundo.

Tribunal de Contas: O Tribunal de Contas é um órgão de soberania responsável por zelar pela boa aplicação dos dinheiros dos contribuintes, pela fiscalização das contas do Estado e pelo julgamento dos responsáveis que utilizam, fora da lei, esses dinheiros. O Tribunal atua junto das entidades públicas, fazendo auditorias, dando o visto prévio a atos e contratos e julgando os responsáveis.

Tribunal: o Tribunal é um órgão do Estado onde se resolvem conflitos e se julgam crimes.

Tutela: Autoridade legal sobre uma alguém ou sobre um organismo ou uma região por força da Lei. Representa proteção ou sujeição do que está sobre tutela.

Urbanidade: Qualidade da pessoa que é cordial e afável, levando-a a agir civilizadamente e com delicadeza.

Usurpar: Apoderar-se fraudulenta ou indevidamente e sem direito a tal, de bens que não lhe pertencem.

Valores: São guias de ação, orientações ou ideais que os sujeitos reconhecem como padrões orientadores do comportamento. Dependem da cultura em que estamos inseridos e da vontade de entendimento por parte dos sujeitos, de acordo com a sua preferibilidade.

Verdade: O contrário de mentira. É a conformidade com a realidade ou com o que realmente aconteceu.

Vício: Consiste na prática frequente de atos considerados incorretos e, portanto, prejudiciais ao normal funcionamento do direito ou censuráveis do ponto de vista moral.

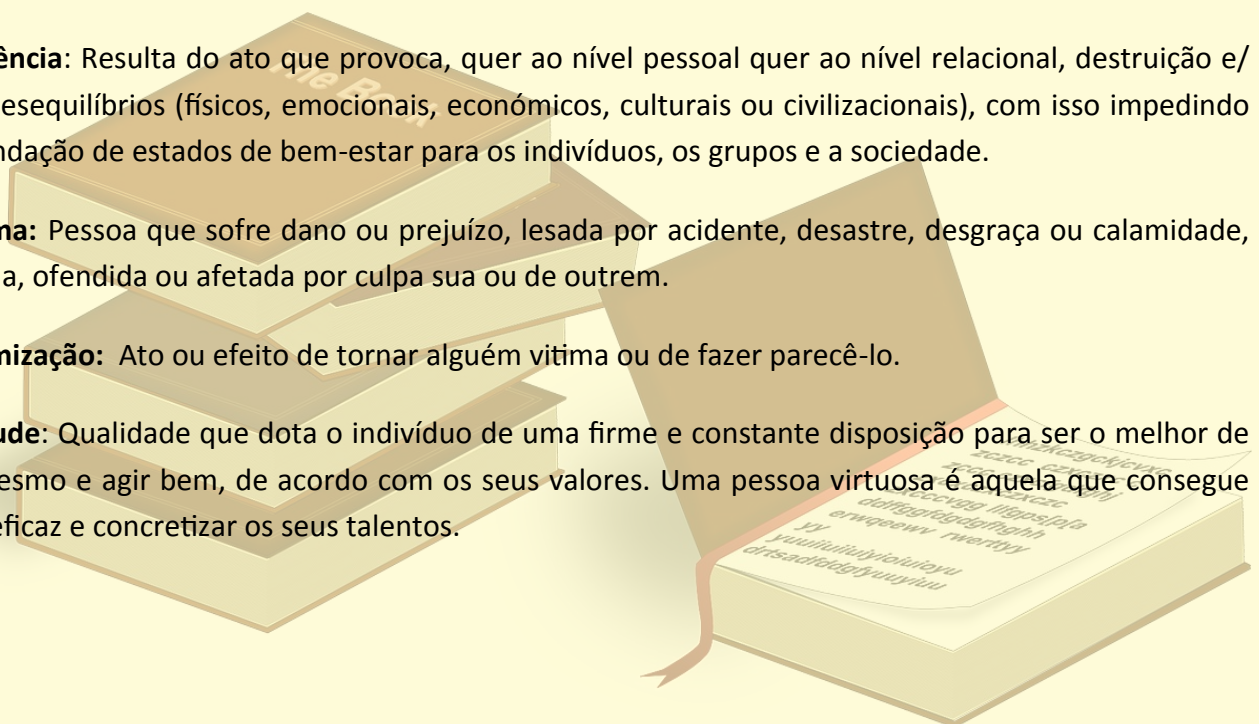
Vigilância: Sensibilidade ativa que percebe a complexidade e a relevância de certos traços numa dada circunstância, impulsionando a nossa maneira escolhida de ser.

Violência: Resulta do ato que provoca, quer ao nível pessoal quer ao nível relacional, destruição e/ou desequilíbrios (físicos, emocionais, económicos, culturais ou civilizacionais), com isso impedindo a fundação de estados de bem-estar para os indivíduos, os grupos e a sociedade.

Vítima: Pessoa que sofre dano ou prejuízo, lesada por acidente, desastre, desgraça ou calamidade, ferida, ofendida ou afetada por culpa sua ou de outrem.

Vitimização: Ato ou efeito de tornar alguém vítima ou de fazer parecê-lo.

Virtude: Qualidade que dota o indivíduo de uma firme e constante disposição para ser o melhor de si mesmo e agir bem, de acordo com os seus valores. Uma pessoa virtuosa é aquela que consegue ser eficaz e concretizar os seus talentos.



BIBLIOGRAFIA

- Aranguren, José Luís – “Propuestas morales”, Madrid, Tecnos, 1994
- Arnaiz, Graciano González (Ed) – “Ética de la paz – Valor, ideal y derecho humano”, Madrid, Biblioteca Nueva, 2007
- Barblan, Léo (Coord) – “Le choc de la paix – Avec Koreczak: au carrefour des valeurs éducatives”, Paris, La Nacelle, 1995
- Boff, Leonardo – “Ética e moral – a busca dos fundamentos”, Petrópolis, Vozes, 2003
- Camps, Victoria et al – “Manual de civismo”, Barcelona, Ariel, 2008
- Canotilho, Gomes e Moreira, Vital, “Constituição da República Portuguesa Anotada”, 3.ª ed., Coimbra Editora, 1993
- “Código de Processo Penal”, Almedina Coimbra, 1996
- Cortina, Adela – “10 Palavras chave em ética”, Navarra, Verbo Divino, 1997
- Cortina, Adela – “El quehacer ético – Guia para la educación moral”, Madrid, Santillana, 1996
- Cortina, Adela – “Ética mínima – Introducción a la filosofía práctica”, Madrid, Tecnos, 2005
- Cortina, Adela – “Ética sin moral”, Madrid, Tecnos, 2008
- Cortina, Adela – “La ética de la sociedad civil”, Madrid, Anaya, 1994
- Cortina, Adela et als – “Ética”, São Paulo, Loyola, 2005
- Covey, Stephen – “A Terceira Alternativa”, Lisboa, Bertrand, 2012
- Domenach, Jean-Marie – “Une moral sans moralisme”, Paris, Flammarion, 1992
- Gonçalves, Maia, “Código Penal Português, Anotado e Comentado”, 13.ª ed. 1999, Almedina Coimbra, 1999
- Gregório, Abílio et als – “La educación en valores”, Madrid, PPC, 1997
- Hamilton, Daniel (Ed) – “Which Values for our time”, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 2007
- Imbernón, Francisco (Coord) – “Cinco ciudadanias para una nueva educación”, Barcelona, Graó, 2002
- “Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas”, Lisboa, 2012
- Küng, Hans – “Proyecto de una ética mundial”, Madrid, Trotta, 1991
- Martini, Carlo Maria – “Viagem pelo vocabulário da ética”, Lisboa, São Paulo, 1994
- Matos, María Hernández-Sampelayo – “La educación del carácter”, Madrid, Ediciones Internationales Universitárias, 2007

Morin, Edgar – “La tête bien faite”, Paris, Seuil, 1999

Morin, Edgar – “Les sept savoirs nécessaires à l’éducation du futur”, Paris, Seuil, 2000

Munné, Maria et al – “Los 10 Principios de la cultura de mediación”, Barcelona, Graó, 2006

Prata, Ana, *Dicionário Jurídico*, Vol. I, 5.ª ed., Almedina, 2008

Ricoeur, Paul – “Autrement – Lecture d’autrement qu’être ou au-delà de l’essence d’Emmanuel Levinas”, Paris, PUF, 1997

Sartori, Giovanni – “La Democracia en 30 lecciones”, Madrid, Santillana, Col. Taurus, 2009

Savater, Fernando – “El valor de elegir”, Barcelona, Ariel, 2003

Savater, Fernando – “Ética y ciudadanía”, Madrid, Intervención Cultural, 2002

Schujman, Gustavo (Coord) – “Formación ética y ciudadana: un cambio de mirada”, Barcelona, Octaedro, 2004

Serres, Michel – “Retour au contrat naturel”, Paris, Bibliothèque National de France, 2000

Tierno, Bernabe – “Valores humanos”, Madrid, Taller, 1996

Wieviorka, Michel - “Doit-on et peut-on reformuler les valeurs universelles?” (Conférence), Paris, Fondation Calouste Gulbenkian, 2014

WEBGRAFIA

<http://jurislingue.gddc.pt/>

www.infopedia.pt/

www.portoeditora.pt/

www.priberam.pt/

FICHA TÉCNICA

Conceção e produção:

CONSELHO DE PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO

Coordenação Pedagógica: Ana de Campos Leitão

Autores: Ana de Campos Leitão | António Maia | Edite Coelho

Conceção gráfica: Edite Coelho

Colaboração: Carlos Melo Santos | Pedro Gil | Silvina Pena

O Conselho de Prevenção da Corrupção agradece ainda os contributos de:

Ana Margarida Sequeira | Ana Paula Covas | Maria Emília Brederode Santos

Imagens: Pixabay

Apoio:



Conselho de Prevenção da Corrupção

Av. da República, 65

1050-189 Lisboa

www.cpc.tcontas.pt

<https://www.facebook.com/ConselhodePrevencaodaCorrupcao>

<https://www.facebook.com/cpc.concurso.icc>

